

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO Nº 797/2011.

Declara em situação anormal, caracterizada como “situação de emergência” a(s) área(s) do Município de CAMPOS NOVOS PAULISTA, atingidas por geada, com base na Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos – CODAR NE – TGE 12.206.

A Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 12, inciso XIII da Lei Orgânica do Município revisada em 04 de fevereiro de 2002, nos termos do Artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, expede o seguinte **DECRETO**:-

Considerando que persistem os efeitos gerados pela frustração da safra agrícola de inverno, em razão da geada ocorrida no Município no final do mês de junho do corrente ano;

Considerando que a geada resultou em sensíveis perdas na produção agrícola do Município em especial as culturas de milho, cana, café, pastagem, banana e mandioca.

Considerando que a agricultura é a principal fonte de geração de emprego e renda da população, composta primordialmente por trabalhadores rurais e agricultores e a frustração da safra prejudica não só aqueles que estão ligados diretamente à produção agrícola, que, por conseguinte, não terá condições de cumprirem com seus compromissos, como também toda a economia do Município;

Considerando a gravidade da situação, vez que a quebra da produção trará efeitos prejudiciais a todos os setores que, direta ou indiretamente, dependem da agricultura no Município, de tal forma que tais efeitos acabarão por atingir o Município, principalmente nas áreas da Assistência Social, da Saúde e da Fazenda, desta caracterizada a **situação de emergência**, justificando-se plenamente o reconhecimento deste estado pelo Poder Executivo Municipal.

Considerando, ainda que tal situação persiste por toda região,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em razão da geada, com base na Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos – CODAR NE – TGE 12.206.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2011.


Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto pode se prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 05 de Julho de 2011.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Maurines de Goes
Controlador Interno
RG 10.194.998 - SSP SP